



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA Nº 216/2010/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR **AUGUSTO JOSE MONTEIRO DIOGO**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal nº 1963/2006, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **AUGUSTO JOSE MONTEIRO DIOGO**, portador do RG nº. 116.079 MAE/RJ, inscrito no CPF nº. 012.457.592-72, efetivo no cargo de Médico, Classe L, Referência II, carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, reajustados na forma do art. nº. 41 da Lei Municipal nº. 1963/06 nos termos do Processo nº. 059/2010/IPMV.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2010/CAF